



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Lei nº 772 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Lei nº. 772/2022

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10,16 % (Dez virgula dezesseis) por cento, referentes a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com base dos índices apurados pelo (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor .

Art. 2º. Reajustar a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual acima citado.

Art. 3º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO IV Lei 374/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TABELA DE VENCIMENTOS 2022 - PROFESSOR - **JORNADA DE 20 HORAS**

NÍVEIS/CLASSES	1	2 + 3 %	3 + 6 %	4 + 9 %	5 + 12 %	6 + 15 %	7 + 18 %	8 + 21 %	9 + 24 %	10 + 27 %	11 + 30 %	12 + 33 %
	3 anos	4 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25
A MAGISTÉRIO (1.00)	1.661,54	1.711,39	1.761,23	1.811,08	1.860,92	1.910,77	1.960,62	2.010,46	2.060,91	2.110,16	2.160,00	2.209,85
B LICENCIATURA PLENA (1.30)	2.160,00	2.224,80	2.289,60	2.354,40	2.419,20	2.484,00	2.548,80	2.613,60	2.678,40	2.743,20	2.808,00	2.827,80
C ESPECIALIZAÇÃO Lato Sensu (1.40)	2.326,16	2.395,94	2.465,73	2.535,51	2.605,30	2.675,08	2.744,69	2.814,65	2.884,44	2.954,22	3.024,01	3.093,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO I – Lei 577/2015
REFERÊNCIA SALARIAL - MONITOR (Agente Auxiliar de Educação) 40 Horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Formação inicial monitor	1 a 3 Anos	4 a 5 Anos	6 a 7 Anos	8 a 9 Anos	10 a 11 Anos	12 a 13 Anos	14 a 15 Anos	16 a 17 Anos	18 a 19 Anos	20 a 21 Anos	22 a 23 Anos	24 a 25 Anos	26 a 27 Anos	28 a 29 Anos	30 a 31 Anos	32 a 33 Anos	34 a 35 Anos
Magistério	3.323,08	3.389,54	3.457,33	3.526,48	3.597,01	3.668,95	3.742,33	3.817,18	3.893,52	3.971,39	4.050,82	4.131,84	4.214,48	4.298,77	4.384,74	4.472,43	4.561,88